



Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Legislação

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 46.134.469/0001-78

DECRETO Nº 89 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Revoga o Decreto Municipal nº 06, de 28 de janeiro de 2025, e sua rerratificação e estabelece os novos valores de Valor da Terra Nua (VTN) para o exercício fiscal de 2025 no Município de Cabralia Paulista - SP, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO,

No uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação dos valores de referência para o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se obter o Valor da Terra Nua (VTN) por hectare, para fins de declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, ou a que vier a substituí-la;

CONSIDERANDO o **Laudo de Avaliação de VTN** para fins de determinação de valor de mercado de "Terra Nua", elaborado por profissional habilitado, conforme ABNT NBR 14.653-3/2004, Método Comparativo Direto, com período de coleta de dados de 25 de março de 2025 a 28 de março de 2025, referente ao Município de Cabralia Paulista - SP;

CONSIDERANDO que o referido laudo, em sua análise técnica e metodológica, identificou a necessidade de revisão dos valores anteriormente estabelecidos para o exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado** o Decreto Municipal nº 06, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Os Valores da Terra Nua (VTN) por hectare para o exercício fiscal de 2025, no Município de Cabralia Paulista - SP, serão os constantes na tabela a seguir, conforme apurado no **Laudo Cabralia Paulista(3).pdf**:



aestor@cabralia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.134.469/0001-78

Categoria da Terra Nua	Valor por Hectare (R\$)
Lavoura Aptidão Boa/Terra de cultura de primeira	R\$ 41.413,61
Lavoura Aptidão regular/Terra de cultura de segunda	R\$ 35.201,56
Lavoura de Aptidão restrita	R\$ 30.273,02
Pastagem plantada/Terra para pastagem	R\$ 27.929,19
Silvicultura ou Pastagem Natural/Terra de reflorestamento	R\$ 24.236,27
Preservação da Fauna Flora/Terra de Campo	R\$ 21.812,65

Fonte: *Lauda Cabralia Paulista(3).pdf*, página 22 - "VALOR DA TERRA NUA PARA O EXERCÍCIO 2025"

Art. 3º Os departamentos municipais deverão utilizar os valores estabelecidos neste Decreto para todos os fins de apuração e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) referente ao exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025 para fins de aplicação aos fatos geradores do ITR do referido exercício.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 01 de agosto de 2025.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



gastor@cabralia.sp.gov.br